AUT. 120
FL. 132

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 116/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 85
De 21 A 25/06/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0372) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalaçãoes.....	400.000,00
Total.....	**400.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065.1.050.000 – Manutenção do Sistema Viário	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0374) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	300.000,00
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0362) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	50.000,00
(0363) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00
Total.....	**400.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal